



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4.136 de 02 de setembro de 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal nº 4.320/64 e amparado pela **Lei Municipal Nº 699 de 06 de dezembro de 2023**.

CONSIDERANDO: Remanejamento de dotação orçamentaria.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)** relativos a recursos ordinários assim consignados:

40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade – 2.010 Manutenção Ensino Fundamental – Tempo Integral Fundeb

Elemento da Despesa – 3.1.91.00.01.00.00(22) aplicações diretas R\$ 60.000,00

TOTALR\$ 60.000,00

40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade – 2011 Manutenção da Central da Secretaria de Educação

Elemento da Despesa – 3.1.9.1.00.01.00.00(26) aplicação diretas R\$ 5.000,00

TOTALR\$ 5.000,00

40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade – 2013 Manutenção da Educação Infantil Creche

Elemento da Despesa – 3.1.9.1.00.01.00.00(31) aplicação diretas R\$ 70.000,00

TOTALR\$ 70.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações, no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

40.00 – SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade – 2.010 Manutenção Ensino Fundamental – Tempo Integral - Fundeb
Elemento da Despesa – 3.1.90.00.01.00.00(21) aplicações diretas R\$ 60.000,0

TOTALR\$ 60.000,00

40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade – 2011 Manutenção da Central da Secretaria de Educação
Elemento da Despesa – 3.1.9.0.00.01.00.00(25) aplicação diretas R\$ 5.000,00

TOTALR\$ 5.000,00

40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade – 2013 Manutenção da Educação Infantil Creche
Elemento da Despesa – 3.1.9.0.00.01.00.00(30) aplicação diretas R\$ 70.000,00

TOTALR\$ 70.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 135.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC

Em 02 de setembro de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

AIMAR FRANCISCO PAVELECINI
Secretário de Administração e Fazenda

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br